Santos, 26 de outubro de 19 82.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O apartamento nº 53, inclusive a correspondente fração ideal de 911/69080 ávos no terreno com área de condomínio de 46,66 m2 (entende-se por tal área a metragem coberta da unidade autonoma de 36,61 m2, mais a quota parte proporcional nas áreas comuns do edificio de 10,05 m2) do Edifício São Judas Tadeu, à av. Conselheiro Nébias nº 826, na parte posterior do 5º andar, contendo sala, dormitório, banheiro e cozinha, confrontando na frente com a área central de iluminação e à esquerda com a área lateral esquerda do terreno, nos fundos com a área posterior do terreno, à direita com o apartamento de terminação 4 e hall de circulação; construido o Edifício em um terreno que se acha descrito na respectiva especificação condominial.- PROPRIETÁRIO ESPÓLIO DE ANNIBAL BONAFÉ, era casado com RUTH ABREU BONAFÉ, no regime da comunhão de bens, brasileiro, funcionário público, domiciliado em São Paulo, R.G. nº 117.600.- REGISTRO ANTERIOR: nº 63.414.-

O 16º Escrevente: O OFICIAL MAIOR:

R. 1 - 33.488.-

DATA:- 26 de outubro de 1.982.-

TRANSMITENTE:- ESPÓLIO DE ANNIBAL BONAFÉ, já qualificado.- ADQUIRENTES: RUTH ABREU BONAFÉ, viúva-meeira e inventariante, professora aposentada, CPF número 610.481.278-34, GUY ABREU BONAFÉ, médico, CPF 035.000.048, casado com VERA LUCIA LISBOA BONAFÉ, pedagoda, CPF 297.429.518-53, LENA BONAFÉ FERRAZ DO AMARAL, do lar, casada com LUIZ PAULO DANTAS FERRAZ DO AMARAL, comerciante, ambos com CPF 252.791.818 e MARICI ABREU BONAFÉ, solteira, advogada, CPF 853.791.188-04, todos brasileiros, domiciliados em São Paulo.- TÍTULO:- Partilha em Inventário.- FORMA:- Formal de Partilha extraido em 11 de setembro de 1.979, pelo Escrivão Diretor do Cartório do 2º Ofício Distrital da Saúde, comarca da capital, deste Estado, assinado pelo Dr. Godofredo José Marques Mauro, M. Juiz de Direito da 2ª Vara Distrital da Saúde, comarca da Capital deste Estado, dos autos de arrolamento dos bens deixados por Annibal Bonafé, cuja Sentença de 19 de abril de 1.979 transitou em julgado.- VALOR:- Cr$ 130.437,00; cabendo à viúva-meeira a metade ideal do imóvel objéto desta matrícula e a cada um dos demais adquirentes, apenas 1/6 parte ideal do mesmo imóvel.-

O 16º Escrevente: O OFICIAL MAIOR:

R. 2 - 33.488.-

DATA - 5 de abril de 1983.-

TRANSMITENTE:- A comunhão extinta do casal LUIZ PAULO DANTAS FERRAZ DO AMARAL e LENÁ BONAFÉ FERRAZ DO AMARAL.- ADQUIRENTE:- LENÁ BONAFÉ FERRAZ

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:07/08/2019 17:12:26

MATRICULA 33.488 | FICHA 1 VERSO

DO AMARAL, CIC 252.791.818-04, separada consensualmente, já qualificada. TITULO:- Separação Consensual.- FORMA:- Carta de Sentença extraída em 15 de janeiro de 1982, pela Escrivã Substituta do Cartório do 5º Ofício da Família e Sucessões da Comarca da Capital deste Estado, assinada pelo Dr. Antonio Carlos Mathias Coltro, M. Juíz de Direito da 5a. Vara da Familia e Sucessões da Comarca da Capital deste Estado, dos autos de separação - consensual requerida por Luiz Paulo Dantas Ferraz do Amaral e Lená Bonafé Ferraz do Amaral, cuja Sentença de 1º de dezembro de 1980, transitou em julgado e aditamento passado em 30 de dezembro de 1982, pelo mesmo - Cartório e assinado pelo mesmo M. Juíz de Direito.- VALOR: - Cr$.....- 70.628,58.- É partilhada apenas 1/6 parte ideal do imóvel objéto desta - Matrícula.-

O 11º Escrevente: O Oficial Maior:

AV. 3 - 33.488.-

DATA: - 6 de fevereiro de 1984.-

Por escritura de 19 de abril de 1983, das nótas do 13º Tabelião de São Paulo, foi autorizada esta averbação, a fim de ficar constando a mudança do nome de Lená Bonafé Ferraz do Amaral para LENÁ ABREU BONAFÉ, em - virtude da separação consensual, conforme Certidão do Casamento, Termo 22.415 e averbação da separação feita à margem do Termo, Certidão essa expedida em 22 de dezembro de 1983, pelo Oficial Interino do 21º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais - Saúde - Capital do Estado.

O 11º Escrevente: O Oficial Maior:

R. 4 - 33.488.-

DATA - 6 de fevereiro de 1984.-

TRANSMITENTES:- RUTH ABREU BONAFÉ, brasileira, viúva, aposentada, CIC - 610.481.278-34; GUY ABREU BONAFÉ, médico, CIC 035.000.048-49 e sua mu - lher VERA LUCIA LISBOA BONAFÉ, pedagoga, CIC 297.429.518-53, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, LENA ABREU BONAFÉ, brasileira, secretária, separada consensualmente, CIC 010.444.798-25 e MARICI ABREU BONAFÉ, brasileira, solteira, - maior, advogada, CIC 583.791.188-04, todos domiciliados em São Paulo. - ADQUIRENTE:- JOÃO DE ABREU, português, zelador, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, com MARIA BASILISA DE - ABREU, CIC 161.802.758-15, domiciliado em Santos.- TITULO:- Venda e Compra.- FORMA:- Escritura de 19 de abril de 1983, das nótas do 13º Tabelião de São Paulo.- VALOR:- Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).-

O 11º Escrevente: O Oficial Maior:

- (CONTINUA NA FICHA Nº 02) -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:07/08/2019 17:12:26

– (**CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N° 33.488**) –

AV. 5 – 33.488. (cadastro municipal)

DATA:– 10 de julho de 2.006.

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado pela **Prefeitura Municipal de Santos sob no. 78.078.025.029.-**

AVERBADO POR:- _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES, escrevente autorizado.**

R. 6 – 33.488. (partilha em inventário)

DATA:– 10 de julho de 2.006.

Conforme formal de partilha expedido em 08 de maio de 2.006, pelo Juízo de Direito da 2a. Vara da família e das Sucessões desta comarca, extraído dos autos da ação de inventário, (Proc. no. 6.571/04), dos bens deixados por falecimento de **MARIA BASILISA DE ABREU,** RNE no. W-512.005-G e CPF/MF sob no. 097.745.918-79, ocorrido aos 26 de janeiro de 2.004, procedo este registro para ficar constando que **o imóvel** desta matrícula, estimado em R$ 30.858,00, **FOI PARTILHADO** na **proporção de 50%** ao viúvo meeiro **JOÃO DE ABREU,** português, zelador, portador da Cédula de Identidade RNE no. W-512.004-I, inscrito no CPF/MF sob no. 161.802.758-15, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Conselheiro Nébias, no. 826, apto. 53 – Boqueirão e na **proporção de 25%** a cada um dos herdeiros filhos: **1.) JOÃO JESUS DE ABREU,** brasileiro, divorciado, ajudante de despachante, portador da Cédula de Identidade – RG no. 17.598.600-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob no. 062.216.508-95, residente e domiciliada nesta cidade de Santos, à Rua Carvalho de Mendonça, no. 503, apto. 3-B – Vila Belmiro e **2.) MARIA CLARICE DE ABREU MARTINS** e seu marido **FÁBIO LUIZ DE MELLO MARTINS,** brasileiros, professores, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, portadores das Cédulas de Identidade – RG nos. 24.402.817-5-SSP/SP e 21.524.861-2-SSP/SP, inscritos no CPF/MF sob nos. 192.893.318-10 e 167.101.738-28, respectivamente, residentes e domiciliados em São Vicente, Estado de São Paulo, à Rua Alferes Germano Costa, no. 106 – Cidade Náutica.- Valor venal – R$ 29.009,63.-

REGISTRADO POR:- _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES, escrevente autorizado.**

AV. 7 – 33.488. (cadastro municipal) - Prenotação nº 326.691

DATA:- 10 de agosto de 2.017.

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula encontra-se **corretamente** cadastrado pela **Prefeitura Municipal de Santos sob no. 66.043.025.029.-**

AVERBADO POR:- Carmen Tabet Bonini **BEL. CARMEN TABET BONINI, escrevente autorizada.**

AV. 8 – 33.488. (separação)

– (SEGUE NO VERSO) –

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:07/08/2019 17:12:26

DATA:- 10 de agosto de 2.017.

Nos termos da escritura de 11 de julho de 2017, lavrada no 5º Tabelião de Notas de Santos-SP, livro 1.467, fls. 207, instruída com certidão do Oficial de Registro Civil de São Vicente-SP, (matrícula n.º 122945 01 55 1993 2 00125 030 0038760-24) procedo esta averbação para ficar constando que por sentença proferida em 25/04/07 (Proc. n.º 535/07), pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de São Vicente-SP., foi homologada a **separação consensual** de **MARIA CLARICE DE ABREU MARTINS e FÁBIO LUIZ DE MELLO MARTINS.-**

AVERBADO POR:- Carmen Tabet Bonini **BEL. CARMEN TABET BONINI, escrevente autorizada.**

AV. 9 – 33.488. (divórcio)

DATA:- 10 de agosto de 2.017.

Nos termos da escritura e certidão referidas na Av. 8, procedo esta averbação para constar que por sentença proferida em 6/6/2008 (Proc. n.º 1736/2008), pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões de São Vicente-SP, foi homologada **a conversão da separação em DIVÓRCIO de MARIA CLARICE DE ABREU MARTINS.-**

AVERBADO POR:- Carmen Tabet Bonini **BEL. CARMEN TABET BONINI, escrevente autorizada.**

AV. 10 – 33.488. (casamento)

DATA:- 10 de agosto de 2.017.

Nos termos da escritura referida na Av. 8, instruída com certidão do Oficial de Registro Civil de São Vicente-SP, (matrícula n.º 122945 01 55 2016 2 00244 207 0073875 61), procedo esta averbação para constar que **em 6 de maio de 2016**, a proprietária **MARIA CLARICE DE ABREU MARTINS** casou-se pelo regime da comunhão parcial de bens, com **CARLOS ALBERTO SANTANA, os** quais passaram a assinar **MARIA CLARICE DE ABREU SANTANA e CARLOS ALBERTO SANTANA ABREU.-**

AVERBADO POR:- Carmen Tabet Bonini **BEL. CARMEN TABET BONINI, escrevente autorizada.**

AV. 11 – 33.488. (óbito)

DATA:- 10 de agosto de 2.017.

Nos termos da escritura referida na Av. 8, instruída com certidão do Oficial de Registro Civil do 2º subdistrito de Santos-SP (matrícula nº 122671 01 55 2016 4 00124 137 0057523 23), procedo esta averbação para constar o **ÓBITO de CARLOS ALBERTO SANTANA ABREU**, ocorrido em 11 de junho de 2016.-

AVERBADO POR:- Carmen Tabet Bonini **BEL. CARMEN TABET BONINI, escrevente autorizada.**

– (CONTINUA NA FICHA Nº 03) –

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:07/08/2019 17:12:26

– (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 33.488) –

R. 12 – 33.488. (partilha em inventário)

DATA:- 10 de agosto de 2.017.

Pela escritura de inventário e partilha referida na Av. 8, procedo este registro para ficar constando que em razão do **falecimento de JOÃO DE ABREU**, RNE nº W-512.004-I-CIMCRE/CGP/MAF, CPF/MF nº 161.802.758-15, ocorrido em 24 de janeiro de 2017, **a parte ideal de 50% do imóvel** desta matrícula, estimada em **R$ 43.038,35**, foi **PARTILHADA** ao herdeiro-filho **JOÃO JESUS DE ABREU**, RG nº 17.598.600-9-SSP-SP, anteriormente qualificado.- Valor venal R$ 43.038,35.

REGISTRADO POR: Carmen Tabet Bonini **BEL. CARMEN TABET BONINI, escrevente autorizada.**

AV. 13 – 33.488. (cláusulas restritivas)

DATA:- 10 de agosto de 2.017.

Nos termos da escritura de inventário e partilha referida na Av. 8, e tendo em vista disposições testamentárias, procedo esta averbação para constar que a parte ideal ora partilhada ao herdeiro **JOÃO JESUS DE ABREU**, ficou gravada com as cláusulas de **INCOMUNICABILIDADE, IMPENHORABILIDADE e INALIENABILIDADE.**

AVERBADO POR:- Carmen Tabet Bonini **BEL. CARMEN TABET BONINI, escrevente autorizada.**

R. 14 – 33.488. (doação) - Prenotação nº 331.642 de 25/01/2018

DATA:- 02 de fevereiro de 2.018.

Pela escritura de 11 de julho de 2017, lavrada pelo 5º Tabelião de Notas de Santos/SP, livro 1.467, página 217, proprietária **MARIA CLARICE DE ABREU MARTINS**, viúva, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 115, apto. 905, Gonzaga, Santos/SP, **DOOU sua parte ideal de 25%** que possuía no imóvel desta matrícula, estimada em **R$ 21.519,17**, a **JOÃO JESUS DE ABREU**, ambos anteriormente qualificados. Valor venal proporcional R$ 21.519,17.

REGISTRADO POR:- Priscilla Tabet Lima Bacellar **BEL. PRISCILLA TABET LIMA BACELLAR, escrevente substituta.**

AV-15 / M-33.488 - PENHORA

Averbado em 15 de fevereiro de 2019 - Prenotação nº 341.742 de 23/01/2019

Conforme Mandado Eletrônico emitida por meio eletrônico em 22 de janeiro de 2019, protocolo n.º PH000248055, pelo escrivão diretor da 6ª Vara Cível de Santos-SP, nos autos da ação de Execução Civil nº **101174241-2018**, movida pelo **CONDOMINIO EDIFICIO SAO JUDAS TADEU**, CNPJ nº 71.543.698/0001-30, em face de **JOAO JESUS DE ABREU**, CPF nº 062.216.508-95, o imóvel objeto

(CONTINUA NO VERSO)

FICHA 3 MATRÍCULA 33.488

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:07/08/2019 17:12:26

MATRÍCULA 33.488 FICHA 03 VERSO

desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R$ 6.182,29** o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário JOÃO JESUS DE ABREU.

Ana Cláudia Joaquim Perez Petrasoli

Escrevente Autorizada

Selo digital: 1124743311D64C0034174219Y

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE CO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:07/08/2019 17:12:26